



**LEI Nº 2.657, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 155.000,00 (CENTO E  
CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecerica – CNPJ 29.215.721/0001-09 um crédito especial no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada.

**02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.243.0001.2110 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

3.3.50.41.00 – Contribuições

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

4.4.50.42.00 – Auxílios

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Total créditos especiais abertos

R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

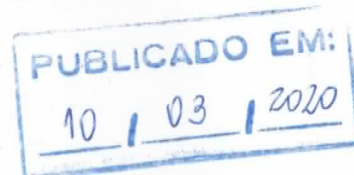
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

08.122.0002.2021 – Manutenção do Pagamento dos Servidores

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

08.243.0001.2108 – Manutenção do Conselho Tutelar





3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Total créditos anulados na Secretária

81.000,00 (oitenta e um mil reais))

**02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0015.1156 – Construção/Manutenção Centro Referência Especializada  
Assistência Social

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

08.244.0015.2078 – Construção/Manutenção do Centro de Referência de Assistência  
Social – CRAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

08.244.0015.2178 – Construção/Manutenção Programa de Acolhimento a Criança e ao  
Adolescente

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Total créditos anulados no Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

**Total Geral de Créditos anulados**

**R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 10 de março de 2020.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**